

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEOF.

Em 10/08/2000

Manoel Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Plenário

Em 09/08/00
JA

PLC 726/2000 rta do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 726, 2000
(Do Sr. Dep. Distrital WILSON LIMA – PSD/DF)

Desafeta a Área que menciona, na Quadra 12, do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, Distrito Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação original, a área pública de uso comum do povo, passando à categoria de bens dominiais, localizada na Quadra 12 do Setor Leste da Região Administrativa do Gama – RA II, ficando destinada para as atividades assistenciais e filantrópicas das OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO SEBASTIÃO, especialmente voltadas para a Creche Nossa Senhora do Carmo daquela instituição.

Parágrafo Único – O lote de que trata o “caput” deste artigo, mede uma área total de 1.880 m² (hum mil, oitocentos e oitenta) metros quadrados.

Art. 2º - As especificações da área de que trata o artigo anterior, serão definidas pela Administração Regional, que ficará responsável pela elaboração de estudos técnicos neste sentido, para a viabilização do lote a ser desafetado.

Art. 3º - Administração Regional do Gama – RA II, adotará as providências necessárias com vistas ao fiel cumprimento desta Lei Complementar no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, devendo a desafetação em tela ser precedida de audiência pública conforme determina o § 2º, do artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
PLC nº 726/2000
11. 11.01 (meide)

Art. 5º - Revogam-se os dispositivos em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O local objeto do Projeto de Lei Complementar em questão, está sendo criado por esta proposta de Lei Complementar para a sua legalização, consolidação e mediante o processo de desafetação se faz necessário para que seja definitivo o seu uso pela comunidade, para o desenvolvimento de atividades filantrópicas e assistenciais das Obras Assistenciais São Sebastião especialmente aquela voltada para a Creche Nossa Senhora do Carmo, que atende a aproximadamente a 150 crianças do Bairro de Itamaracá.

Merece destaque da nossa parte por tratar-se de uma antiga e justa reivindicação de toda a comunidade e a sua apresentação como proposta é motivo de justiça com os moradores daquela localidade. Inúmeros são os pedidos de que ali seja concluída a sede das Obras Assistenciais São Sebastião.

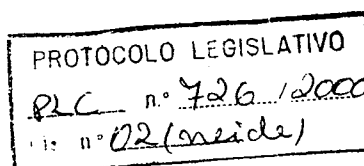
Além do inédito da iniciativa, devemos com isto capitalizar a atração de dezenas de pais carentes que trabalham fora e não tem como deixar as suas crianças que podem no futuro ser grupos de riscos voltados para a delinqüência, a prostituição e usuários das drogas diante o abandono pelos pais.

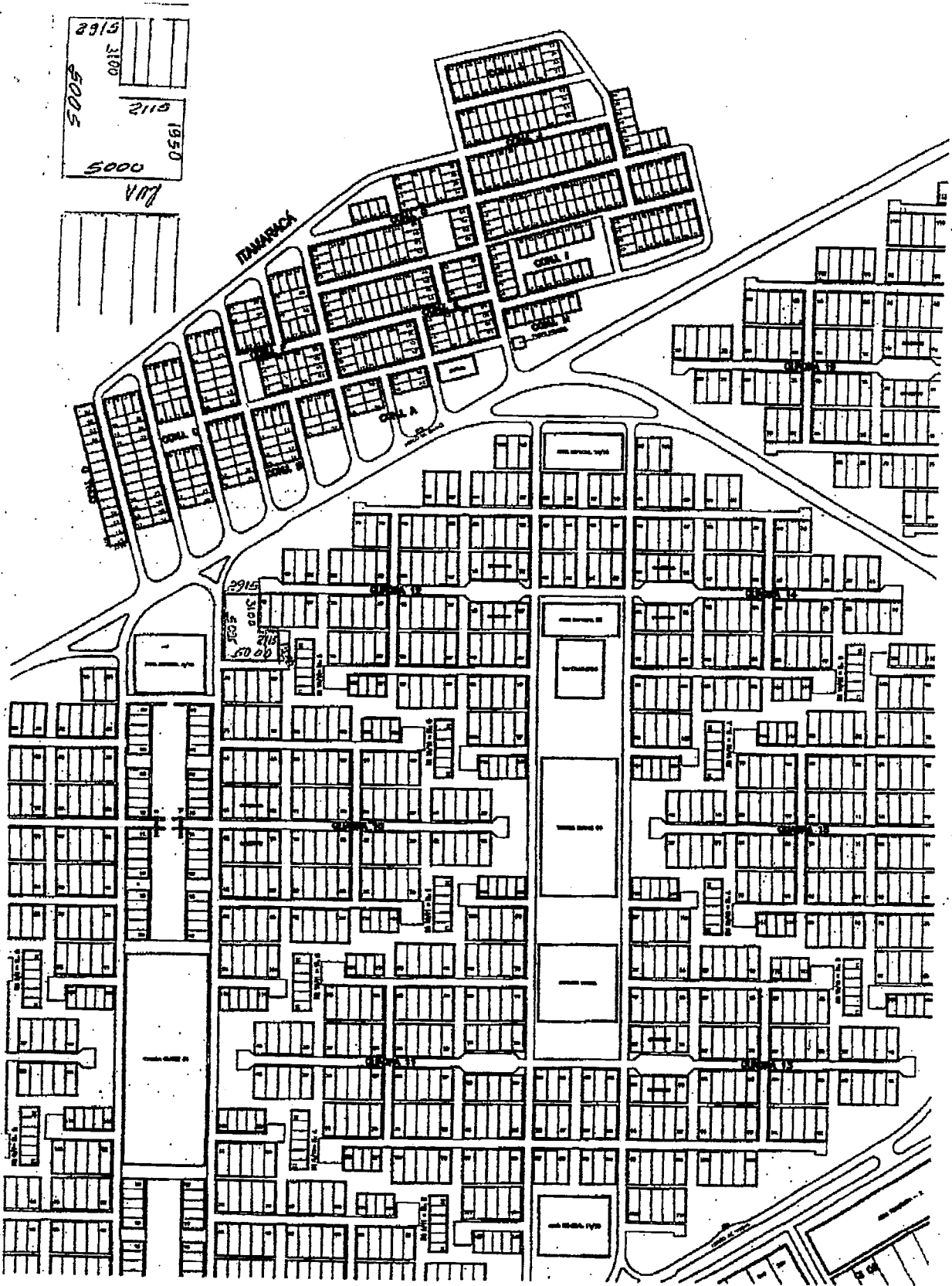
Assim, certo de que a proposição encontrará acolhida por parte dos nobres pares, esperamos com a sua aprovação revertida em lei, tendo em consideração o seu caráter social e de humanidade.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2000.



WILSON LIMA
Deputado Distrital – PSD/DF





PROCOLO LEGISLATIVO
P.L.C. n.º 726/2000
Fls. n.º 03 (n.º de)